

Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 065/2024.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Ambiental, para ingresso em 2025.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 4(quatro) semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 065/2024.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na [página oficial do PPGEAMB](#).

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgeamb@ufts.br.

1.3.3. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB) e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) estão em processo de fusão já homologada e aprovada pelo Ministério da Educação (MEC) conforme a Portaria MEC n. 883 de 30 de agosto de 2024 e que resultará no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM). Portanto, poderá ocorrer duas possibilidades quanto à diplomação do(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo:

1.3.3.1. Ocorrendo a fusão antes do período de confirmação de vaga e geração de matrícula, o(a) candidato(a) terá o ingresso no programa já fusionado e ao final do curso receberá o título de Mestre(a) e/ou Doutor(a) em Engenharia Civil e Ambiental.

1.3.3.2. Ocorrendo a fusão após o período de confirmação de vaga e geração de matrícula, assim como os discentes já matriculados, migrarão para o novo programa no momento da fusão, contudo, terão assegurado o direito de receber o título do PPG no qual ingressaram, caso assim desejarem, mediante termo de opção de diplomação.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Diplomados em cursos superiores de Engenharias, Agronomia, Biologia, Química, Geociências e cursos superiores em tecnologias nessas áreas ou em áreas afins aos Recursos Hídricos e Tecnologias Ambientais.

3. VAGAS E CRONOGRAMA

3.1. A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.

3.2. As vagas estão ofertadas por linhas de pesquisas a qual o(a) candidato(a) deverá informar no ato da inscrição.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá informar no sistema de inscrições a linha de pesquisa à vaga que se candidata.
- 4.2. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá realizar mais de uma inscrição e concorrer em mais de uma linha de pesquisa, devendo efetuar uma inscrição para cada vaga desejada.
- 4.2.1. Caso realizar mais de uma inscrição para a mesma linha de pesquisa, será considerada válida somente a última inscrição realizada.
- 4.3. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:
- 4.3.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.
- 4.3.2. Conforme ANEXO 1 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.
- 4.4. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):
- 4.4.1. Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;
- 4.4.2. Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, preenchida e acompanhada dos documentos comprovatórios (ver item 5.3);
- 4.4.3. Projeto de Pesquisa de acordo com o modelo disponibilizado (ver item 5.4);
- 4.4.4. Carta de Motivação, identificada e com documentação comprovatória (ver item 5.5).
- 4.5. Documentos auxiliares de seleção dos(as) candidatos(as):
- 4.5.1. Histórico escolar de graduação;
- 4.5.2. Formulário de Intenção de Ingresso ao Mestrado com preenchimento e envio online pelo(a) candidato(a) durante o período de inscrições.
- 4.6. O não envio de quaisquer documentos de avaliação desclassificará o(a) candidato(a).
- 4.7. O(s) documento(s) de avaliação, item 4.4, em desacordo com algum dos critérios do edital será analisado pela Comissão de Seleção.
- 4.8. O(a) candidato(a) que não enviar alguma documentação auxiliar de seleção, item 4.5, ou em desacordo com o descrito neste edital terá a redução em 10% na nota geral de seleção.
- 4.9. Para o preenchimento e envio do Formulário de Intenção de Ingresso, item 4.5.2, o e-mail informado deverá ser o mesmo informado na inscrição.
- 4.10. O envio de qualquer documento ilegível que dificulte a avaliação não será considerado.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção ocorrerá em quatro etapas de caráter eliminatório. A nota final será computada a partir do somatório ponderado da nota da Prova Objetiva (50%), Avaliação do Currículo (20%), Projeto de Pesquisa (25%) e Carta de Motivação (5%).
- 5.2. **Prova Objetiva:**
- 5.2.1. A prova objetiva corresponde a 50% na nota final e será realizada de forma presencial conforme o cronograma interno de seleção, tendo a duração de 2 (duas) horas para a sua execução.

5.2.2. A prova será realizada no Campus Sede da UFSM, localizado no bairro Camobi na cidade de Santa Maria - RS, com local (prédio e sala) a ser divulgado na [página oficial do PPGEAmb](#) na semana que antecede a data da prova. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de local da prova.

5.2.3. Poderá ser solicitada a realização da prova objetiva nos demais Campus da UFSM (Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen e Palmeira das Missões) assim como poderá, o(a) candidato(a) residente em outros estados do Brasil ou outros países, solicitar a realização da prova em uma Instituição de Ensino Superior (IES) sob a supervisão de um(a) servidor(a) ou colaborador(a) indicado(a) pela Comissão de Seleção. Para isso, durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá efetuar a solicitação mediante o envio do documento “[Solicitação para a Prova Objetiva fora do Campus Sede da UFSM](#)” e juntamente, um comprovante de residência, ao e-mail ppgeamb@ufts.br.

5.2.3.1. Poderá esta solicitação ser indeferida pela Comissão de Seleção, devendo o(a) candidato(a) realizar a prova no Campus Sede – Santa Maria.

5.2.3.2. O(a) candidato(a) será comunicado, na semana que antecede a data da prova, pelo e-mail de envio da solicitação (item 5.2.3), da situação de sua solicitação e as instruções para a realização da prova objetiva fora do Campus Sede da UFSM.

5.2.4. A prova será constituída por até 20 (vinte) questões de múltipla escolha constituída por um Componente de Conhecimentos Gerais e um Componente de Conhecimentos Específicos com o conteúdo programático apresentado em: [Conteúdo – Programa Prova Objetiva](#).

5.2.4.1. O Componente de Conhecimentos Gerais é comum a todos os(as) candidatos(as) e contemplará o conteúdo de língua portuguesa, língua inglesa e raciocínio lógico.

5.2.4.2. O Componente de Conhecimentos Específicos contemplará o conteúdo referente à área de concentração a qual pertence a linha de pesquisa da inscrição efetuada pelo(a) candidato(a).

5.2.5. No caso de inscrição em mais de uma linha de pesquisa, de uma mesma área de concentração, o(a) candidato(a) realizará uma prova única; caso tenha a inscrição em mais de uma linha de pesquisa de áreas de concentração diferentes, o(a) candidato(a) realizará as duas provas, sem acréscimo de tempo para a realização.

5.2.6. A nota mínima de aprovação na etapa da prova objetiva será 5,0 (cinco) e o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima na prova será eliminado do processo avaliativo, não sendo avaliado nas demais etapas.

5.2.7. Durante a realização da prova objetiva será permitido o uso de calculadora comum ou científica (não programável) e não permitido o uso de aplicativo de calculadora de telefone celular. Não poderá ocorrer a consulta a colegas, livros, apostilas, dicionários, anotações ou similares.

5.2.8. Para a realização da prova objetiva o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local divulgado com a antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início.

5.2.9. O(a) candidato(a) somente poderá ingressar na sala de prova ao apresentar o documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Entidade de Classe ou Passaporte, com validade na data da realização da prova).

5.2.10. A divulgação do gabarito das questões da prova ocorrerá em até 3 (três) horas após o horário final da aplicação da prova.

5.2.11. Demais instruções para a realização da prova serão divulgadas na [página oficial do PPGEAmb](#).

5.2.12. O(a) candidato(a) poderá efetuar o pedido de reconsideração conforme o cronograma interno, a ser analisada pela Comissão de Seleção.

5.3. Avaliação do Currículo:

5.3.1. A avaliação do currículo do(a) candidato(a) corresponde a 20% na nota final e será realizada pela Ficha de Avaliação do Currículo Lattes disponibilizada em arquivo editável no link identificado como: [Ficha de Avaliação do Currículo Lattes](#), devendo ser enviada em arquivo PDF.

5.3.1.1. A Ficha de Avaliação do Currículo Lattes deverá estar preenchida e devidamente comprovada pelo envio dos documentos comprovatórios.

5.3.1.2. São aceitos como documentação comprovatória a cópia digital ou digitalizada do documento em formato de arquivo PDF encaminhado via sistema de inscrições da UFSM, ou ainda, o link ao DOI (Digital Object Identifier) ou o link ao acesso online que comprove a pontuação e que deve constar na coluna “LINK ou DOI” da Ficha de Avaliação do Currículo Lattes.

5.3.1.3. Quando enviada em formato de arquivo PDF, essa documentação deverá ser identificada pelo número correspondente que conste na coluna “ITEM” e que vai de 1(um) a 32 (trinta e dois) da Ficha de Avaliação;

5.3.1.4. A Ficha de Avaliação e os comprovantes deverão ser enviados em arquivos separados, sendo:
a) um arquivo em formato de arquivo PDF referente à Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, devidamente preenchida; e
b) arquivos individuais e identificados, ambos por “ITEM”, em formato PDF, numerados de 1(um) a 32 (trinta e dois), referente à documentação comprovatória que gerou a pontuação inserida na Ficha de Avaliação.

5.3.1.5. Quando um “ITEM” avaliativo tiver mais de uma comprovação, deverá ser enviado um arquivo único com todas as comprovações do “ITEM”;

5.3.1.6. Um mesmo documento de comprovação não poderá ser utilizado como comprovação de mais de um ITEM da Ficha de Avaliação.

5.3.1.7. Nos documentos de comprovação deverá constar de forma clara a participação do(a) candidato(a).

5.3.1.8. Os documentos comprovatórios deverão ser oficiais, emitidos por órgãos competentes. (Ex: Coordenadoria de cursos, Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Eventos Científicos, Departamentos, Institutos, Faculdades e outras Instituições Formadoras).

5.3.1.9. Na coluna “LINK ou DOI” na Ficha de Avaliação, deverá ser indicado o link ao DOI (Digital Object Identifier) ou o link ao acesso online que comprove a pontuação ou ainda, a indicação do nome do arquivo enviado nos casos em que foram encaminhados em formato PDF via sistema de inscrições da UFSM. Se tiver mais de um item, liste todos no espaço e identifique-os no PDF caso seja a opção de envio escolhida. Indique claramente o ISSN do periódico nos casos correspondentes.

5.3.1.10. A Ficha de Avaliação do Currículo Lattes disponibilizada pelo link no item 5.3.1, está em formato editável .xls e deverá ser enviada no momento da inscrição convertida para o formato PDF.

5.3.2. O Qualis de referência para a avaliação da produção intelectual-científica correspondente às publicações na área de Engenharias I de acordo com o Qualis/CAPES em vigor, 2017-2020: [Qualis Periódicos](#).

5.3.3. Para a produção intelectual-científica aceita para a publicação será atribuída a pontuação correspondente a 80%, respeitada a classificação Qualis/CAPES.

5.3.4. Será considerada apta para fins de avaliação a documentação de comprovação apresentada no Currículo Lattes com a data de até 10 (dez) anos retroativos à data final do período de inscrições.

5.3.5. Para a candidata que comprovar a licença gestante ou a(o) candidata(o) adotante durante o período estipulado no item anterior, terá acrescido 01 (um) ano ao período de 10 (dez) anos para fins de avaliação da documentação. Para comprovar da situação deverá ser anexado como documento de comprovação, a

certidão de nascimento da criança (obrigatório) e o atestado médico ou documento de adoção, se for o caso, identificando o arquivo de acordo com o documento anexado.

5.3.6. Ao(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação ou pontuação acima de 15 (quinze) pontos na análise do currículo será atribuída a nota 10,00 (dez), para fins de cálculo da média final das provas. Aos demais candidatos, serão atribuídos, no currículo, notas proporcionais à nota do candidato com a maior pontuação ou 15 (quinze) pontos (o que for menor), tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua pontuação e a pontuação máxima.

5.3.7. A comissão de seleção reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprovatória, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a), caso detectada alguma inconsistência, indício de adulteração de documentos ou similar.

5.3.8. Somente serão pontuados na ficha os itens com a comprovação enviada.

5.3.9. Não serão consideradas para fins de pontuação a documentação comprovatória que apresentar a alguma das situações a seguir: não enumeradas ou não separadas por ITEM, com identificação incorreta de ITEM, links com problemas de acesso, documentos ilegíveis, ou ainda qualquer outra situação que dificulte a avaliação.

5.3.10. O não preenchimento da Ficha de avaliação acarretará a nota zero nesta etapa.

5.4. Projeto de Pesquisa:

5.4.1. O projeto de pesquisa corresponde a 25% na nota final e deverá ser enviado em arquivo único, formato PDF, com máximo de cinco (05) páginas (referências são desconsideradas na contagem de páginas).

5.4.2. O projeto de pesquisa deve ser elaborado em fonte Times New Roman ou Arial, espaçamento 1,5, alinhamento justificado e de acordo com as demais normas da ABNT vigente seguindo o modelo disponibilizado no link identificado como: [Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa](#).

5.4.3. O projeto de pesquisa deverá contemplar assunto(s) vinculados aos tópicos específicos de pesquisa do potencial orientador(a). O não cumprimento acarretará na nota zero.

5.4.4. O envio de projeto de pesquisa com número de páginas acima do limite máximo estabelecido, de cinco (05) páginas, sofrerá a redução de 20% na nota da etapa a cada página adicional.

5.4.5. Na análise do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes critérios:

- a) Adequação aos tópicos específicos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado (até 1,5 ponto);
- b) Justificativa e fundamentação teórica (até 2 pontos);
- c) Clareza metodológica (até 2 pontos);
- d) Viabilidade de execução do projeto proposto (até 1 ponto);
- e) Conhecimento do tema de pesquisa (até 3,5 pontos).

5.4.6. O projeto de pesquisa apresentado na seleção é uma etapa de avaliação. O assunto de pesquisa do(a) candidato(a) classificado será de responsabilidade do potencial orientador(a) indicado(a), atendendo critérios como interesse do discente, adequação temática da linha de pesquisa e do orientador indicado, custos, financiamento, laboratórios etc.

5.5. Carta de Motivação:

5.5.1. A Carta de Motivação corresponde a 5% na nota final e deverá ser enviada no formato de arquivo PDF, identificada com nome do(a) candidato(a) e linha de pesquisa da inscrição efetuada, caso necessário, anexar a documentação comprovatória de itens nela citados e ainda não comprovados na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (item 5.3).

- 5.5.2. A Carta de Motivação deverá conter no máximo duas (02) páginas, além dos eventuais anexos.
- 5.5.2.1. O envio com número de páginas acima do limite máximo estabelecido, duas (02) páginas, sofrerá uma penalização de 20% na nota da etapa a cada página adicional ao limite máximo.
- 5.5.3. A Carta de Motivação é uma redação livre em que o(a) candidato(a) deverá versar sobre sua motivação em fazer pós-graduação no PPGEAMB/UFSM, enfatizando os principais pontos da sua trajetória acadêmica e profissional, assim como o tempo para a dedicação ao Mestrado (exclusiva ou parcial).
- 5.5.4. A Carta de Motivação poderá ser feita levando em consideração os pontos abordados que disponibilizamos no link identificado como: [Sugestão de Modelo para Carta de Motivação de Mestrado.](#)

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota geral do(a) candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas na Prova Objetiva, Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação, com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Geral} = (0,5 * \text{Nota Prova}) + (0,2 * \text{Nota Currículo}) + (0,25 * \text{Nota Projeto}) + (0,05 * \text{Nota Carta Motivação})$$

- 6.2. A nota geral mínima para a classificação do(a) candidato(a) será 6,0 (seis);
- 6.3. O(a) candidato(a) que obter a nota zero em alguma das etapas de avaliação será reprovado(a).
- 6.4. Para cada etapa de avaliação a nota será entre zero (0,00) e dez (10,0).
- 6.5. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por linha de pesquisa na ordem decrescente de nota geral, em que, preenchidas as vagas ofertadas, os demais aprovados ficarão como suplentes.
- 6.6. Em caso de empate na nota geral do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios: a) maior pontuação da avaliação do currículo; b) candidato(a) de idade mais elevada.
- 6.7. A divulgação das notas das etapas de avaliação e da nota geral da seleção ocorrerá de acordo com o cronograma interno publicado na Página web do Edital N. 065/2024.
- 6.8. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, divulgará a relação de candidatos(as) classificados(as) e suplentes conforme o cronograma do Edital Geral.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) ao ingressar no curso de mestrado terá o prazo para a conclusão do curso de até 24 meses que se encerra com a defesa da dissertação.
- 7.2. Durante esse período o pós-graduando deverá cumprir, em tempo e forma, os créditos exigíveis em disciplinas e a carga horária demandada por seu(sua) orientador(a) em atividades da pesquisa, assim como zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da UFSM, Regulamento Interno do PPGEAMB, CAPES e demais normas cabíveis.
- 7.3. As etapas do processo seletivo serão conduzidas em língua portuguesa, idioma oficial do Brasil.
- 7.4. A inscrição pelo(a) candidato(a) pressupõe o conhecimento e a aceitação dos termos previstos neste e no edital geral, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5. Informações adicionais serão publicadas na página do programa ou pelo e-mail ppgeamb@ufts.br.

Prof. Elvis Carissimi
Coordenador do Mestrado em Engenharia Ambiental

NUP: 23081.110502/2024-76

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

11 Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)

Nome do arquivo

minuta_ED_ESPECIFICO-65_2024_EngAmbiental_mestrado1089_ingresso2025.pdf

Assinaturas

25/09/2024 12:55:26

ELVIS CARISSIMI (Coordenador(a) de Curso)

07.10.13.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL - CPPGEAMB



Código Verificador: 4724530

Código CRC: 36e94d1d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>